

## DEFESA CIVIL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**AUTO DE INTERDIÇÃO** 

N° 032 12019

Com base na Lei Municipal n° 3029/2009.

DATA: 05 / 08 / 2019 HORARIO: 10 : 30. INUNDAÇÃO COLAPSO DE EDIFICAÇÃO OCORRÊNCIA: INCÊNDIO/EXPLOSÃO OUTRO: DESLIZAMENTO DE SOLO E/OU ROCHA PARTICULAR PÚBLICO BENS AFETADOS: 480 NC **ENDEREÇO** COMPLETO: uxonocao DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: **PISO** TETO PAREDES PARTES AFETADAS: GRAGEM. COM DANOS APARENTES: INTERDIÇÃO TOTAL TERMO DE INTERDIÇÃO: OUTRO: SAIR/EVACUAR/ABANDONAR O IMÓVEL NO PRAZO MÁXIMO DE: A IMEDIATO 24 HORAS PELA DEFESA ÇIVIL: PELO IMÓVEL ATINGIDO: PROPRIETÁRIO MORADOR alio nunes. NOME COMPLETO: [NIZ HENRI QUE AGENTE: ` COORDENADOR CARGO: MATRÍCULA: ENDEREÇO: O MESMO CPF:066.358769-00 | TELEFONE:(47) 93996-26**3**4 Fabio Nunes Coordenador/Defesa C CIENTE DOS TERMOS DO PRESENTE AUTO DE INTERDIÇÃO: Assinatura da Balneário Camboriú, 05 de AGOSTO NOTAS: Assinatura do proprietário/morador 1) O presente Auto de Interdição é lavrado com base: DUAS ASSINATURAS NO CASO DE ANALFABETO: - Lei Municipal nº 3029/2009. NOME: - Decreto federal nº 5.376 de 17/02/2005: Artigo 13, § VIII - "Compete TELEFONE: CPF: ao COMPDEC vistoriar as edificações e áreas de risco ou articular a intervensão preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis" Assinatura da testemunha 01 2) O notificado deve evacuar/sair do local/imóvel conforme o Termo de Interdição acima no prazo recomendado. NOME: 3) A não obediência ao presente Auto de Interdição enseja as TELEFONE: CPF: penalidades previstas em lei. Assinatura da testemunha 02